

Título: A décima terceira emenda norte-americana: seus reflexos e a construção dos direitos humanos

Autor(es) Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha*; Telmo Olimpio de Almeida Ferreira Rocha

E-mail para contato: bolonhacarlos@gmail.com

IES: UFRJ / Rio de Janeiro

Palavra(s) Chave(s): décima terceira emenda; constituição americana de 1787; supremacia executiva

RESUMO

A Décima Terceira Emenda à Constituição norte-americana de 1787 representa um grande marco jurídico-institucional. Esta emenda, mais do que um simples acréscimo ao texto constitucional, é um claro símbolo da organização estatal e dos avanços políticos e sociais por Direitos e Garantias Fundamentais. Neste cenário, é trazido à tona a legitimidade e legalidade que envolveu o processo criativo da emenda como o arranjo institucional que a tornou possível. Assim sendo, qual Poder concentra maiores capacidades institucionais para enfrentar momentos de instabilidade e promover Direitos Fundamentais? Este trabalho, portanto, reporta-se a figura do presidente Lincoln e a preponderância Executiva como marco institucional capaz de solucionar conflitos iminentes., apresentando como objeto de estudo o Poder Executivo diante das crises e da garantia de Direitos Fundamentais. Em momentos de crise, há uma punjante gravidade do Poder Executivo para promoção de Direitos Fundamentais, como forma de superação da inconstância estatal. Sendo assim, o Poder Executivo reúne maiores capacidades institucionais para resolução de crises, dada sua extensão, sua centralidade e número de agentes que possibilitam um alto poder de viabilizar soluções. Para além disto, o Poder Executivo se demonstra com alto poder de representatividade e possibilidade de arranjos políticos uma vez que lhe é garantido uma série de atribuições e competências a partir do texto da Constituição. Este estudo tem por objetivos verificar e demonstrar como o Poder Executivo atua para promoção de Direitos e Garantias Fundamentais em momentos de crise; constatar a legitimidade e legalidade da Décima Terceira Emenda; e analisar a atuação do presidente Lincoln em garantir os direitos aos negros estadunidenses. O presente trabalho toma como marco teórico a atual Teoria Institucional norte-americana, tendo como expoente as obra de Adrian Vermeule e Eric Posner acerca da Supremacia Executiva e a publicação de Laurence Tribe que possibilita um novo olhar sobre a Constituição a partir do conceito de "Invisible Constitution". Utilizou-se o método hipotético-dedutivo, a revisão bibliográfica e a delimitação de rigorosos parâmetros analíticos de forma a aferir e comprovar a hipótese apresentada. Com os resultados obtidos parcialmente, pode-se destacar: (i) a Décima Terceira Emenda é legítima e (ii) há uma forte tendência do Poder Executivo em promover Direitos Fundamentais como forma de superar momentos de crise e instabilidade.